



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
CNPJ: 12.200.168/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:
35/04/19
[Assinatura]
RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2019

LEI Nº 1.842, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA
EPILEPSIA" E O "MARÇO ROXO",
DE CONSCIENTIZAÇÃO DA
EPILEPSIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Largo, 26 de março como o Dia Municipal da Epilepsia e o Março Roxo de Conscientização da Epilepsia, a serem realizados, anualmente.

Art. 2º O Março Roxo é uma iniciativa que visa à conscientização sobre a epilepsia e os métodos corretos de atendimento a uma pessoa em crise convulsiva.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação serão responsáveis pela realização de atividades que compõem ações de conscientização da população com referência à epilepsia, através da divulgação com cartazes, panfletos e similares, bem como realização de palestras educativas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 15 de abril de 2019.

GILBERTO GOLÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo

Câmara Municipal de Rio L
PROTOCOLO

Recebido em, 35/04/19
às 10 : 30 hs.
[Assinatura]